LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00110-9/2022

PROCESSO: **LO.00129-2/2022**
VALIDADE: **28/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

CPF/CNPJ

02.528.908/0001-06

EMPREENDIMENTO

NOME

USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

ATIVIDADES

ATIV.4277

USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (C2-017)

Características:

Capacidade Instalada: 140,0 t/h

Município:

Piracuruca (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°55'02.29"S / 41°48'58.64"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **28/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 25/10/2023 às 15:41
[8BvysCcHjZmPxnwLTluRfFKn3dqYV2qp3uWzibBD39FHXtHAcbb7EDHSL9LWOSq9]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 16:37
[s4hmOCKjswHfM1V2e8WX3njrEZcXuOFgCSCjr6CL4uvl7ONxDAZSgHz8l6MRFQug]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 16:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60689-2/2023.4BA5.8FFB.F078]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (24/11/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Fica o empreendedor ciente de que os insumos a serem utilizados para produção do concreto asfáltico deverão ser oriundos de fornecedores devidamente licenciados ambientalmente, sob pena de corresponsabilidade administrativa, na forma da lei.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.05727-2/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 25/10/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 25/10/2023 às 15:41
[8BvysCcHjZmPxnwLTluRfFKn3dqYV2qp3uWzibBD39FHXtHAcbb7EDHSL9LWOSq9]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 16:37
[s4hmOCKjswHfM1V2e8WX3njrEZcXuOFgCSCjr6CL4uvl7ONxDAZSgHz8l6MRFQug]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 16:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60689-2/2023.4BA5.8FFB.F078]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 25/10/2023 às 15:41
[8BvysCcHjZmPxnwLTluRfFKn3dqYV2qp3uWzibBD39FHXtHAcbb7EDHSL9LWOSq9]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 16:37
[s4hmOCKjswHfM1V2e8WX3njrEZcXuOFgCSCjr6CL4uvl7ONxDAZSgHz816MRFQug]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 16:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60689-2/2023.4BA5.8FFB.F078]